# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE PIACATU | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Extrato | 2 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Piacatu**
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

**Câmara Municipal de Piacatu**
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Piacatu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.piacatu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu




## PODER EXECUTIVO DE PIACATU

### Atos Oficiais

### Decretos

**DECRETO Nº. 051 DE, 20 DE MAIO DE 2020.**

EUCLASIO GARRUTTI, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 26 DE, 24 DE MARÇO DE 2020, em que o Executivo Municipal Decretou "Situação de Estado de Emergência em Saúde Pública" no Município de Piacatu, em decorrência do enfrentamento do COVID-19 (NOVO CORONAVIRUS).

CONSIDERANDO, que esta Administração Municipal adotará todas as medidas restritivas necessárias, dentro de suas competências legais e constitucionais, com a finalidade de conter o avanço da pandemia do COVID-19 (NOVO CORONAVIRUS) e minimizar seus riscos e impactos em nosso espaço territorial, adotando medidas de forma gradual ou imediata, em sintonia com as demais ações dos entes federativos, no combate do avanço da pandemia.

**DECRETA:**

ARTIGO 1º – Fica PROIBIDO a soltura de Pipas, papagaios e similares dentro do município, pelo período em que vigorar o DECRETO MUNICIPAL Nº 26 DE, 24 DE MARÇO DE 2020, para o enfrentamento do COVID-19 (NOVO CORONAVIRUS), podendo para tanto na desobediência responder as medidas cabíveis.

ARTIGO 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piacatu-SP, em, 20 de Maio de 2020.

EUCLASIO GARRUTTI

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Desta Prefeitura na data supra.

_____Marcia Cristina Vacari de Lima, respondendo pelo expediente da Secretaria.

## Licitações e Contratos

### Extrato

**EXTRATO DE CONTRATO.**

Contratado: CAROLINE FERNANDA VIEIRA 43091934802 ME. Objeto: Aquisição de mobiliário para ser instalado na biblioteca do Setor Cultura. Total R$ 23.850,00 (vinte e tres mil, oitocentos e cinqüenta reais). Assinatura: 20.05.2020. Vigência: 31/12/2020. Fund. Legal: Carta Convite nº 08/2020.

Prefeitura Municipal de Piacatu/SP, 20 de maio de 2.020.

EUCLASIO GARRUTTI – PREFEITO MUNICIPAL